

ANEXO

Ata n.º 17/2020

**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO DIA TRINTA DE JULHO DE DOIS MIL E VINTE**

Aos trinta dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte, pelas quinze horas, realizou-se a reunião ordinária desta Câmara Municipal, no Auditório da Câmara Municipal de Pinhel, sob a Presidência do Senhor Rui Manuel Saraiva Ventura, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Pinhel, estando presentes os Senhores Vereadores Luís Videira Poço, Irene de Jesus Marques Fortunato da Fonseca, Daniela Patrícia Monteiro Capelo e Francisco Alípio Fernandes. ---- Verificada a existência de "quorum", e garantidas as distâncias recomendadas entre todos os participantes, foi declarada pelo Senhor Presidente da Câmara, aberta a reunião, pelas quinze horas.-----

**A. Análise e aprovação da ata n.º 16 realizada no dia 16 de julho de 2020-----**

A ata da reunião ordinária realizada no dia dezasseis de julho de 2020 (ata n.º 16), depois de lida, foi posta à votação, tendo sido aprovada, por unanimidade.-----

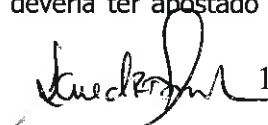
**B. Período de "Antes da Ordem do Dia"; -----**

Tomou a palavra o Senhor Vereador Francisco Alípio Fernandes para referir que foi feita uma prospeção relativamente à mineração do lítio no concelho de Pinhel e que essa prospeção está em vias de atribuição de concurso público e exploração. Referiu ainda que esta prospeção já foi atribuída aos concelhos da Guarda e de Foz Côa pela Direção Geral de Energia e Geologia. Por fim, adiantou que este tipo de prospeções cria grandes problemas às populações. Por conseguinte, o Senhor Vereador Francisco Alípio Fernandes perguntou ao Senhor Presidente se a Câmara Municipal de Pinhel já manifestou alguma posição quanto a este assunto.-----

Tomou a palavra o Senhor Vereador Luís Videira Poço para elogiar o evento promovido pela Câmara Municipal de Pinhel, onde foi apresentado o vinho "Pinhel Cidade Falcão 1770-2020" (Beira Interior – DOC Tinto), cuja produção e comercialização visa não só assinalar uma data de relevo, que são os 250 anos da Cidade de Pinhel, mas também homenagear todos aqueles que trabalham a terra e contribuem para a excelência dos Vinhos de Pinhel, sem dúvida um dos melhores embaixadores do concelho. -----

Referiu ainda que a devolução dos copos no final do evento não foi bem recebida por alguns Pinhelenses, uma vez que queriam ficar com uma recordação que assinalasse a data da apresentação do vinho "Pinhel Cidade Falcão 1770-2020". Por fim, adiantou que a Câmara Municipal de Pinhel, tendo em conta que se trata de um ano singular, onde não se podem realizar festas de cariz mais popular, para além da participação do trompetista, deveria ter apostado na

Ata da Reunião Ordinária de 2020/07/30



*Município de Pinhel*

*Câmara Municipal de Pinhel*

participação de um ator diferente ou até mesmo de uma cantora, o que elevaria ainda mais a festa de apresentação do vinho "Pinhel Cidade Falcão 1770-2020".-----

Tomou a palavra o Senhor Presidente Rui Ventura para referir que, atualmente, todos os eventos promovidos pelo Município de Pinhel são realizados perante uma plateia limitada de convidados e pinhelenses, face às medidas de prevenção impostas pela situação de pandemia da Covid-19.----- Referiu ainda que a Câmara Municipal de Pinhel proporcionou aos convidados e aos pinhelenses um grande evento, onde foi apresentado um vinho comemorativo, que se distingue pela sua grande qualidade, elegância e harmonia. Disse que todos os convidados ficaram deslumbrados com a cerimónia. Quanto à entrega dos copos, o Senhor Presidente esclareceu que os pinhelenses participaram numa prova de vinhos. Por conseguinte, teriam de levar um copo para a prova do vinho "Pinhel Cidade Falcão 1770-2020", uma vez que a Câmara Municipal de Pinhel não pode oferecer um copo em todos os eventos que promove ao longo do ano. Esclareceu que o copo disponibilizado aos pinhelenses na apresentação do vinho "Pinhel Cidade Falcão 1770-2020" não é um copo comemorativo, pois tem sido utilizado nos vários eventos promovidos pelo Município de Pinhel. No entanto, esclareceu ainda que a Câmara Municipal de Pinhel irá tentar melhorar esta situação. Por fim, reiterou que se tratou de um evento muito especial e de alto nível, uma vez que se assinalou uma data de relevo, que são os 250 anos da Cidade de Pinhel, mas também se homenageou todos aqueles que trabalham a terra e contribuem para a excelência dos Vinhos de Pinhel. Por conseguinte, a Câmara Municipal de Pinhel continua de forma muito proactiva a promover o concelho.-----

Quanto à mineração do lítio, o Senhor Presidente esclareceu que a Câmara Municipal de Pinhel foi questionada pelo Ministério do Ambiente sobre a exploração do lítio no concelho de Pinhel. Referiu ainda que o Município de Pinhel solicitou, por escrito, ao Ministério do Ambiente informação mais pormenorizada quanto a este assunto e aludiu à Tutela que quer ser ouvida neste processo.-----

Tomou a palavra o Senhor Presidente para referir que o Museu do Côa assinalou hoje uma década de existência homenageando o atual Secretário-Geral das Nações Unidas, António Guterres, com a colocação de uma placa de xisto no auditório da unidade museológica, lembrando a arte rupestre, pois há 25 anos tomou a decisão histórica, enquanto primeiro-ministro de Portugal de cancelar a construção da barragem do Baixo Côa, o que preservou toda a Arte do Côa que se tornou património mundial.-----

O Senhor Presidente referiu ainda que reuniu com alguns membros da Direção da Nossa Senhora das Candeias, para fechar o negócio, que visa a aquisição dos 150000m<sup>2</sup> de terrenos necessários à ampliação da Zona Industrial de Pinhel. Por conseguinte, a Câmara Municipal de Pinhel pode apresentar uma candidatura para o efeito.-----

O Senhor Presidente referiu que reuniu com o Senhor Secretário de Estado da Descentralização e da Administração Local, Dr. Jorge Botelho, a fim de apresentar projetos que considera fundamentais para Pinhel e para os quais pretende obter financiamento. Referiu que um dos projetos apresentados baseia-se numa intervenção no antigo Parque de Leilão de Gado, onde o Município de Pinhel pretende instalar um Centro de Bem-Estar Animal. Lembrou que o edifício e o terreno envolvente foram adquiridos pela Autarquia, num processo que teve início em 2016, ano em que foi celebrado o contrato de promessa de compra e venda, sendo que a escritura de compra e venda foi outorgada no passado mês de junho. O Senhor Presidente disse que o Centro de Bem-Estar Animal é um equipamento que deve ser visto como uma prioridade, além de ter valências que poderão vir a torná-lo útil não só ao concelho de Pinhel, como também a concelhos vizinhos, tendo em vista o bem-estar dos cães e gatos que aqui forem acolhidos, sem prejuízo para o bem-estar da comunidade. Posto isto, referiu que a construção deste equipamento representa um investimento na ordem dos 265.000,00€, verba que o Município de Pinhel espera obter através de candidatura aos fundos comunitários. Lembrou, no entanto, que a Câmara Municipal de Pinhel, no ano de 2016, estabeleceu um acordo de cooperação com o canil de Figueira de Castelo Rodrigo, com vista a promover a adoção, a prevenção, o controlo, o bem-estar e saúde de cães e gatos errantes no concelho de Pinhel. Referiu ainda que estão a ser efetuados contactos com uma clínica de veterinária da cidade de Pinhel, com vista à esterilização de gatos errantes. Por fim, o Senhor Presidente disse ainda que os detentores dos animais devem comunicar o seu desaparecimento às entidades competentes. -----

Tomou a palavra o Senhor Vereador Francisco Alípio Fernandes para referir que é a favor da construção do centro de bem-estar animal e da falcoaria, considerando que são dois projetos inovadores.-----

Tomou a palavra a Senhora Vice-Presidente Daniela Capelo para referir que a Câmara Municipal de Pinhel, apesar de não ter um canil/gatil municipal, tem políticas no âmbito animal, pois o Município de Pinhel paga ao canil do Município de Figueira de Castelo pela receção e entrega controlada de canídeos e felídeos. Referiu ainda que todos os animais estão registados e todo o procedimento de receção e entrega dos animais é claro. Disse ainda que existem colónias de gatos errantes que o Município de Pinhel está a tentar conter, porque cães abandonados e/ou errantes não existem. Por fim, e por forma a salvaguardar a segurança das pessoas, a Senhora Vice-Presidente disse que os serviços já recolheram cadáveres de animais em locais que não são da competência da Câmara Municipal de Pinhel, para serem encaminhados para destino final, nos termos da Lei. Disse ainda que esta política do Município de Pinhel consubstancia-se em documentos comprovativos de despesa que o Município de Pinhel tem vindo a assumir nos últimos anos.-----

O Senhor Presidente referiu ainda que outro dos projetos apresentados ao Senhor Secretário de Estado da Descentralização e da Administração Local, Dr. Jorge Botelho, baseia-se na recuperação de um edifício no Centro Histórico para instalação da Biblioteca Municipal. Referiu ainda que os

## Município de Pinhel

## Câmara Municipal de Pinhel

argumentos que o levam a querer uma nova casa para a Biblioteca, instalada há vários anos no primeiro andar do Mercado Municipal, o que implica naturalmente algumas dificuldades em termos de acessibilidades. Disse que este projeto visa a recuperação de um edifício adquirido pelo Município, na Rua Tenente Valadim, junto à Porta de Santiago, uma das cinco portas da Muralha de Pinhel, Por fim, disse ainda que se prevê que a concretização da obra ronde os 380.000,00€, verba que o Município de Pinhel espera obter através de candidatura aos fundos comunitários.-----

Tomou a palavra o Senhor Presidente para referir que, numa próxima reunião, trará uma proposta para aprovação do Executivo Municipal, que visa a publicação das reuniões de Câmara na página do Facebook do Município de Pinhel. Disse que a Câmara Municipal de Pinhel é criticada pelos Membros Municipais do Partido Socialista na Assembleia Municipal pelo facto das Sessões Ordinárias daquele órgão não ficarem disponíveis na página do Facebook. Lembrou que, numa Sessão da Assembleia Municipal de Pinhel, teve a oportunidade de questionar os serviços, que lhe transmitiram em plena sessão que, tendo em conta o método selecionado para a publicação e quando a transmissão ultrapassa as quatro horas, as sessões nunca ficam disponíveis na página do Facebook. Por conseguinte, os serviços têm de arranjar uma solução, para que as Sessões da Assembleia Municipal fiquem disponíveis na página. Por fim, reiterou que é a favor da publicação das reuniões de Câmara na página do Facebook do Município de Pinhel, uma vez que as tomadas de decisão do Executivo Municipal são coerentes, uma vez que, no órgão Executivo, todos os Senhores Vereadores, sem exceção, colocam o interesse de Pinhel e do Concelho em primeiro lugar. -----

### C. Período da "Ordem do Dia"; -----

**1- Análise e deliberação sobre os requisitos técnicos das intervenções a realizar, bem como do calendário de realização e orçamento das componentes principais da operação, referentes aos projetos de eficiência energética, iluminação pública das Muralhas de Pinhel:-** Foi presente ao Executivo Municipal a informação técnica relativa aos requisitos técnicos das intervenções a realizar, bem como o calendário de realização e orçamento das componentes principais da operação dos projetos de eficiência energética, iluminação pública das Muralhas de Pinhel. -----

Tomou a palavra o Senhor Presidente Rui Ventura para referir que o projeto em epígrafe prevê a requalificação da iluminação pública das muralhas de Pinhel, no âmbito da eficiência energética nas infraestruturas públicas da Administração Local. Referiu ainda que o PO Regional do Centro prevê, no seu eixo prioritário 6 "afirmar a sustentabilidade dos recursos", o objetivo de apoiar a transição para uma economia de baixo teor de carbono em todos os setores inclui a prioridade de investimento (PI) 4.iii – "apoio à eficiência energética, à gestão inteligente da energia e à utilização das energias renováveis nas infraestruturas públicas, nomeadamente nos edifícios públicos e no setor da habitação." No âmbito desta PI destaca-se o objetivo específico 1 –

"Aumento da eficiência energética em infraestruturas públicas, apoiando a implementação de medidas de eficiência energética e de produção de energias nos edifícios públicos". Disse que a iluminação pública das Muralhas de Pinhel, pela idade, uso e características próprias da construção apresenta deficiências que importa corrigir no sentido de se obterem resultados satisfatórios na área da eficiência energética. Por fim, disse ainda que nestes termos foi aberto o procedimento para a elaboração do respetivo projeto, adjudicado à empresa Sinónimo Radiante, Lda. -----  
Em face do exposto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o projeto que prevê a requalificação da iluminação pública das muralhas de Pinhel, no âmbito da eficiência energética nas infraestruturas públicas da Administração Local. Mais deliberou, por unanimidade, aprovar os requisitos técnicos das intervenções a realizar, bem como o calendário de realização e orçamento das componentes principais da operação dos projetos de eficiência energética, iluminação pública das Muralhas de Pinhel. Esta deliberação foi aprovada em minuta, para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais. -----

**2- Análise e deliberação sobre os requisitos técnicos das intervenções a realizar, bem como do calendário de realização e orçamento das componentes principais da operação, referentes aos projetos de eficiência energética, iluminação pública do Centro de Congressos Desportivos e Exposições de Pinhel:-** Foi presente ao Executivo Municipal a informação técnica relativa aos requisitos técnicos das intervenções a realizar, bem como o calendário de realização e orçamento das componentes principais da operação dos projetos de eficiência energética, iluminação pública do Centro de Congressos Desportivos e Exposições de Pinhel. -----

Tomou a palavra o Senhor Presidente Rui Ventura para referir que o projeto em epígrafe prevê a requalificação dos sistemas e iluminação do edifício do Centro de Congressos Desportivos e Exposições de Pinhel, no âmbito da eficiência energética nas infraestruturas públicas da Administração Local. Referiu ainda que o PO Regional do Centro prevê, no seu eixo prioritário 6 "afirmar a sustentabilidade dos recursos", o objetivo de apoiar a transição para uma economia de baixo teor de carbono em todos os setores inclui a prioridade de investimento (PI) 4.iii – "apoio à eficiência energética, à gestão inteligente da energia e à utilização das energias renováveis nas infraestruturas públicas, nomeadamente nos edifícios públicos e no setor da habitação." No âmbito desta PI destaca-se o objetivo específico 1 – "Aumento da eficiência energética em infraestruturas públicas, apoiando a implementação de medidas de eficiência energética e de produção de energias nos edifícios públicos". Disse que o edifício do Centro de Congressos Desportivos e Exposições de Pinhel, pela idade, uso e características próprias da construção apresenta deficiências que importa corrigir no sentido de se obterem resultados satisfatórios na área da eficiência energética. Por fim, disse ainda que nestes termos foi aberto o procedimento para a



elaboração do respetivo projeto, elaboração atribuída à ENERAREA, Agência Regional de Energia e Ambiente do Interior. -----

Em face do exposto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o projeto que prevê a requalificação dos sistemas e iluminação do edifício do Centro de Congressos Desportivos e Exposições de Pinhel, no âmbito da eficiência energética nas infraestruturas públicas da Administração Local. Mais deliberou, por unanimidade, aprovar os requisitos técnicos das intervenções a realizar, bem como o calendário de realização e orçamento das componentes principais da operação dos projetos de eficiência energética, iluminação pública do Centro de Congressos Desportivos e Exposições de Pinhel. Esta deliberação foi aprovada em minuta, para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais. -----

Nos termos e para os efeitos do disposto na alínea d), do n.º 1 do Artigo 69º do Código do Procedimento Administrativo (CPA), a Senhora Vice-Presidente Daniela Capelo ausentou-se da reunião, considerando o impedimento de poder intervir na análise e votação do assunto abaixo mencionado.-----

**3- Análise e deliberação sobre os requisitos técnicos das intervenções a realizar, bem como do calendário de realização e orçamento das componentes principais da operação, referentes aos projetos de eficiência energética, iluminação pública e decorativa de Pinhel:-** Foi presente ao Executivo Municipal a informação técnica relativa aos requisitos técnicos das intervenções a realizar, bem como o calendário de realização e orçamento das componentes principais da operação dos projetos de eficiência energética, iluminação pública e decorativa de Pinhel. -----

Tomou a palavra o Senhor Presidente Rui Ventura para referir que o projeto em epígrafe prevê a requalificação da iluminação pública e decorativa da Cidade de Pinhel, no âmbito da eficiência energética nas infraestruturas públicas da Administração Local. Referiu ainda que o PO Regional do Centro prevê, no seu eixo prioritário 6 "afirmar a sustentabilidade dos recursos", o objetivo de apoiar a transição para uma economia de baixo teor de carbono em todos os setores inclui a prioridade de investimento (PI) 4.iii – "apoio à eficiência energética, à gestão inteligente da energia e à utilização das energias renováveis nas infraestruturas públicas, nomeadamente nos edifícios públicos e no setor da habitação." No âmbito desta PI destaca-se o objetivo específico 1 – "Aumento da eficiência energética em infraestruturas públicas, apoiando a implementação de medidas de eficiência energética e de produção de energias nos edifícios públicos". Disse que a iluminação pública e decorativa da Cidade de Pinhel, pela idade, uso e características próprias da construção apresenta deficiências que importa corrigir no sentido de se obterem resultados satisfatórios na área da eficiência energética. Por fim, disse ainda que nestes termos foi aberto o



procedimento para a elaboração do respetivo projeto, adjudicado à empresa HEN, Serviço Energéticos, Lda. -----

m face do exposto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o projeto que prevê a requalificação da iluminação pública e decorativa da Cidade de Pinhel, no âmbito da eficiência energética nas infraestruturas públicas da Administração Local. Mais deliberou, por unanimidade, aprovar os requisitos técnicos das intervenções a realizar, bem como o calendário de realização e orçamento das componentes principais da operação dos projetos de eficiência energética, iluminação pública e decorativa da Cidade de Pinhel. Esta deliberação foi aprovada em minuta, para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais. -----

A Senhora Vice-Presidente Daniela Capelo regressou à reunião.-----

**4- Análise e aprovação do Plano de Transportes Escolares para o ano letivo 2020/2021:**-Tomou a palavra o Senhor Presidente da Câmara para dar conhecimento do Plano de Transportes Escolares para o ano letivo 2020/2021.-----

**Circuitos para efetuar em autocarros:**-----

- **Circuito n.º 1** – Cidadelhe, Azêvo, Madalena, Ervedosa, Vieiro, Bogalhal com destino à Escola do 1º CEB, Escola do 2º CEB de Pinhel, Jardim de Infância de Pinhel e Escola Secundária c/3 CEB de Pinhel, total de 17 alunos;-----

- **Circuito n.º 2** – Santa Eufêmia, Sorval, Póvoa D´el Rei, Vendinha, Reigadinha, Ervas-Tenras, Pala, Valbom com destino à Escola do 1º CEB de Pinhel, Escola do 2º CEB de Pinhel, Jardim de Infância de Pinhel e Escola Secundária c/3 CEB de Pinhel, total de 40 alunos;-----

- **Circuito n.º 3** – Prados, Cerejo, Póvoa do Concelho, Vila Francas das Naves, Alverca da Beira, Bouça Cova, João Durão, Quinta da Boa Vista (Freixedas), Freixedas, Souropires, com destino à Escola do 1º CEB de Freixedas, Jardim de Infância Fundação D. Teodora de Freixedas, Escola EB1 de Pinhel, Jardim de Infância de Pinhel, Escola do 2º CEB de Pinhel e Escola Secundária c/3 CEB de Pinhel, total de 70 alunos; -----

-**Circuito n.º 4** – Penhaforte, Pomares, Gouveias, Vendada, Lameiras, Carvalhal, Freixedas com destino ao Jardim de Infância de Freixedas, à Escola do 1º CEB de Freixedas, Jardim de Infância de Pinhel, à Escola do 1º CEB de Pinhel e Escola Secundária c/3 CEB de Pinhel, total 31 alunos;-----

- **Circuito n.º 5** – Moimentinha, Prados, Granja, Ervas-Tenras, Souropires com destino à Escola do 1º CEB de Pinhel, Escola do 2º CEB de Pinhel, Escola do 1º CEB de Freixedas e Escola Secundária c/3 CEB de Pinhel, total 50 alunos.-----

- **Circuito n.º 6** – Pereiro, Gamelas, Vale de Madeira, Quinta dos Bernardos, Quinta Nova com destino à Escola do 1º CEB, Escola do 2º CEB, Jardim de Infância de Pinhel e Escola Secundária c/3 CEB de Pinhel, total 37 alunos. -----

**Município de Pinhel**

**Câmara Municipal de Pinhel**

- **Circuito n.º 7** – Pínzio, Safurdão, Cheiras, Atalaia, Manigoto, Lamegal, Quinta da Sorenta e Vascoveiro com destino à Escola do 1º CEB, Jardim de Infância de Pinhel, Escola do 2º CEB e Escola Secundária c/3 CEB de Pinhel, total 44 alunos. -----

- **Circuito n.º 8** – Figueira de Castelo Rodrigo, Vilar Formoso (a aluna entra em Almeida no autocarro), Vilar Tropim (Vermiosa), Almeida, Junça (Almeida), Azinhal, Malta com destino à Escola Secundária c/3 CEB de Pinhel, Escola do 2º CEB de Pinhel, Jardim de Infância de Pinhel e EB1 de Pinhel, total 39 alunos. -----

Em face do exposto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o Plano de Transportes para o ano letivo de 2020/2021 que lhe foi presente. Mais deliberou, por unanimidade, abrir concurso público internacional para o efeito. Esta deliberação foi aprovada em minuta, para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais. -----

**5- Análise e deliberação sobre a Proposta para oferta de Fichas de Atividades Escolares a todos os Alunos do 1º CEB - Ano Letivo de 2020/2021:-**

Foi presente ao Executivo Municipal uma proposta, que visa a atribuição dos livros de fichas de atividades escolares a todos os alunos do 1º Ciclo do Ensino Básico, no ano letivo de 2020/2021.-----

Tomou a palavra o Senhor Presidente, Rui Ventura, para referir que a aquisição destes manuais escolares reforça os diversos apoios que o Município de Pinhel já atribuiu no âmbito da Ação Social Escolar de apoio às famílias. Referiu ainda que o valor apurado com a aquisição dos manuais que a seguir se identificam será de 6.690,25€, repartido da seguinte forma:-----

**1.º Ano**-----

Fichas Português 1ºano \_\_\_\_\_ 9,20€;-----

Fichas Matemática 1ºano \_\_\_\_\_ 9,20€;-----

Fichas estudo do meio 1ºano \_\_\_\_\_ 9,20€;-----

Total: 27,30€ x 40 alunos = 1.092,00€;-----

**2º Ano**-----

Fichas Português \_\_\_\_\_ 10,20€;-----

Fichas Matemática \_\_\_\_\_ 10,20€;-----

Fichas Estudo do Meio \_\_\_\_\_ 10,20 €;-----

Total: 30,30€ x 50 alunos = 1.515,00€-----

**3º Ano**-----

Fichas Português \_\_\_\_\_ 10,90€;-----

Fichas Matemática \_\_\_\_\_ 10,90€;-----

Fichas Estudo do Meio \_\_\_\_\_ 10,50€;-----

Fichas Inglês \_\_\_\_\_ 10,80€;-----

Total: 43,10€ x 38 alunos = 1.637,80€-----



4º Ano -----

Fichas Português \_\_\_\_\_ 12,10€;-----

Fichas Matemática \_\_\_\_\_ 12,10€;-----

Fichas Estudo do Meio \_\_\_\_\_ 11,90€;-----

Fichas de Inglês \_\_\_\_\_ 11,85€;-----

Total: 47,95€ x 51 alunos = 2.455,45 €-----

Face ao exposto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, autorizar a compra e a oferta dos livros de fichas de atividades escolares acima mencionados, os quais deverão ser entregues a todos os alunos do 1º Ciclo do Ensino Básico, no ano letivo de 2020/2021, suportando, para o efeito, um encargo financeiro, no valor de 6.690,25€ (seis mil, seiscentos e noventa euros, e vinte e cinco cêntimos). Esta deliberação foi aprovada em minuta, para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais. -----

**6- Análise e deliberação sobre a Ação Social Escolar para o ano letivo 2020/2021:-**Foi presente ao Executivo Municipal uma informação técnica, datada de 23 de julho, através da qual os serviços informam que deram entrada 133 processos no Gabinete de Educação e 199 processos na Secretaria da Escola Sede do Agrupamento de Escolas de Pinhel. Por conseguinte, conclui-se que o Município de Pinhel terá um encargo financeiro de 77.020,75€, com a ação social escolar para o ano letivo de 2020/2021. -----

**Ensino Pré-Escolar:**-----

Mapa referente ao serviço de refeições: -----

Escalão	Jardim-de-infância	Nº de alunos	Valor unit. Refeição – encargo CMP	Nº dias letivos + CAF	Total
A	Pinhel	13	1,50€	241	4 699,50€
	Pínzio	0	3,00€	241	0€
B	Pinhel	11	0,75€	241	1 988,25€
	Pínzio	2	2,25€	241	1 084,50€
<b>Total</b>		<b>26</b>		<b>241</b>	<b>7 772,25€</b>

2 – Mapa referente ao serviço de CAF:-----

Escalão	Jardim-de-infância	Nº de alunos	Valor mensal	Meses	Total
A	Pinhel	13	20,00€	10	2 600,00€
	Pínzio	0	20,00€	10	0€
B	Pinhel	11	10,00€	10	1 100,00€
	Pínzio	2	10,00€	10	200,00€

<b>Total</b>		<b>26</b>		<b>10</b>	<b>3 900,00€</b>
--------------	--	-----------	--	-----------	------------------

2. **Ensino Básico - 1º Ciclo** - Mapa referente ao serviço de refeições:-----

Escalão	Escolas 1º CEB	Nº de alunos	Valor unit. Refeição – encargo CMP	Nº dias letivos	Total
A	Pinhel	26	1,50€*	179	6 981,00€
	Pínzio	1	3,00€	179	537,00€
	Freixedas	6	3,00€	179	3 222,00€
B	Pinhel	44	0,75€	179	5 907,00€
	Pínzio	2	2,25€	179	805,50€
	Freixedas	9	2,25€	179	3 624,75€
<b>Total</b>		<b>88</b>		<b>179</b>	<b>B 77,25€</b>

**B)** - Fichas de Atividades: Considerando a intenção do Município manter a medida adotada no ano letivo passado, nomeadamente, oferecer as Fichas de Atividades a todos os Alunos do 1.º CEB da rede pública do Concelho de Pinhel, tendo por base que os Manuais Escolares são garantidos pelo Ministério da Educação. Assim sendo, considerando o número de Alunos matriculados no Agrupamento de Escolas de Pinhel, o encargo financeiro com aquisição das Fichas de Atividades é de 6. 690,25 €.

**Escola do 2º Ciclo** - Mapa referente ao serviço de refeições: -----

Escalão	Escola 2º CEB	Nº de alunos	Valor unit. Refeição – encargo CMP	Nº dias letivos	Total
A	Pinhel	19	1,50€*	179	5 101,50€
B	Pinhel	34	0,75€	179	4 564,50€
<b>Total</b>		<b>53</b>		<b>179</b>	<b>9 666,00€</b>

**Escola do 3º Ciclo** - Mapa referente ao serviço de refeições:-----

Escalão	Escola 3º CEB	Nº de alunos	Valor unit. Refeição – encargo CMP	Nº dias letivos	Total
	Pinhel - 7º	19	1,50€*	168	4 788,00€
	Pinhel - 8º	21		168	5 292,00€
	Pinhel - 9º	13		165	3 217,50€

**Município de Pinhel****Câmara Municipal de Pinhel**

A					
B	Pinhel - 7º	13	0,75€	168	1 638,00€
	Pinhel - 8º	18		168	2 268,00€
	Pinhel - 9º	5		165	618,75€
Total		<b>89</b>			<b>17 822,25€</b>

**Ensino Secundário** - Mapa referente ao serviço de refeições:

Escalão	Escola Secundária	Nº de alunos	Valor unit. Refeição – encargo CMP	Nº dias letivos	Total
A	Pinhel - 10º	14	1,50€*	168	3 528,00€
	Pinhel - 11º	9		165	2 227,50€
	Pinhel - 12º	3		165	742,50€
B	Pinhel - 10º	12	0,75€	168	1 512,00€
	Pinhel - 11º	8		165	990,00€
	Pinhel - 12º	11		165	1 361,25€
Total		<b>57</b>			<b>10 361,25€</b>

Face ao exposto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o encargo financeiro, no valor de 77.020,75€, referente à Ação Social Escolar 2020/2021, que lhe foi presente. Esta deliberação foi aprovada em minuta, para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais. -----

**D. Propostas;** -----

**Divisão Administrativa e Finanças:** -----

1.1. Finanças e Controlo de Gestão -----

**1.1.1 Subunidade Orgânica de Arrecadação de Receitas;** -----

**1.1.2 Subunidade Orgânica de Controlo de Gestão;** -----

**1- Tomada de conhecimento da 8ª Modificação ao Orçamento e da 8ª Modificação às Grandes Opções ao Plano de 2020, para cumprimento do disposto na alínea d), do n.º 1, do artigo 33º do Anexo I à da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais e no uso da competência delegada pela Câmara Municipal, em 19 de outubro de 2017:-** O Senhor Presidente deu conhecimento ao Executivo Municipal da 8ª Modificação ao Orçamento e da 8ª Modificação às Grandes Opções do Plano para

o ano de 2020, para cumprimento do disposto na alínea d), do n.º 1, do artigo 33º do Anexo I à da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais e no uso da competência delegada pela Câmara Municipal, em 19 de outubro de 2017.-----

O Executivo Municipal tomou conhecimento.-----

**1.1.3 Subunidade Orgânica de Património;-----**

**1.1.4 Subunidade Orgânica de Tesouraria;-----**

- **Resumo diário da Tesouraria:-** Foi presente o Resumo Diário de Tesouraria do dia 29 de julho de 2020, cujo valor em Operações Orçamentais é de 754.342,43€ (setecentos e cinquenta e quatro mil, trezentos e quarenta e dois euros, e quarenta e três cêntimos), e em Operações não Orçamentais 165.242,03€ (cento e sessenta e cinco mil, duzentos e quarenta e dois euros, e três cêntimos). O Executivo Municipal tomou conhecimento.-----

**2.1.1 Divisão de Planeamento Urbanístico, Equipamentos, Ambiente e Fundos Comunitários;-----**

**1- Ratificação de ato, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3 do artigo 35º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais referente à aprovação do auto de medição n.º 1 da empreitada "Trabalhos de melhoramentos na obra de construção de um auditório exterior na Zona do Castelo de Pinhel", no valor de 35.635,28 €:-** O Senhor Presidente deu conhecimento ao Executivo Municipal, que, por estarem reunidos os requisitos previstos no n.º 3 do artigo 35º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais, aprovou o Auto de medição n.º 1 da Empreitada "Trabalhos de melhoramentos na obra de construção de um auditório exterior na Zona do Castelo de Pinhel", no valor de 35.635,28€ (trinta e cinco mil, seiscentos e trinta e cinco euros, e vinte e oito cêntimos).-----

Nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3 do artigo 35º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o ato praticado pelo Senhor Presidente, no passado dia 20 de julho.-----

**2- Aprovação da Revisão de Preços n.º 1 (provisória) da empreitada "Trabalhos de melhoramentos na obra de construção de um auditório exterior na Zona do Castelo de Pinhel", no valor de 0,00€:-** O Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a Revisão de Preços n.º 1 (provisória) da Empreitada "Trabalhos de melhoramentos na obra de construção de um auditório exterior na Zona do Castelo de Pinhel", no valor de 0,00€. Esta deliberação foi aprovada em minuta, para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais. -----

**3- Aprovação da conta final e da conta final financeira da empreitada "Trabalhos de melhoramentos na obra de construção de um auditório exterior na Zona do Castelo de Pinhel", no valor de 35.635,28 €:-** O Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a Conta Final e a Conta Final Financeira da Empreitada "Trabalhos de melhoramentos na obra de construção de um auditório exterior na Zona do Castelo de Pinhel", no valor de 35.635,28€ (trinta e cinco mil, seiscentos e trinta e cinco euros, e vinte e oito cêntimos). Esta deliberação foi aprovada em minuta, para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais. -----

**4- Análise e aprovação do Auto de Vistoria para efeitos de receção provisória da Empreitada "Trabalhos de melhoramentos na obra de construção de um auditório exterior na Zona do Castelo de Pinhel":-** Foi presente ao Executivo Municipal o Auto de Vistoria para efeitos de receção provisória da Empreitada "Trabalhos de melhoramentos na obra de construção de um auditório exterior na Zona do Castelo de Pinhel", através do qual se verifica que a mesma foi adjudicada pelo valor de 33.618,19€ (trinta e três mil, seiscentos e dezoito euros, e dezanove cêntimos), acrescidos de Iva à taxa legal em vigor. Do referido auto extrai-se o seguinte: "Tendo-se vistoriado a obra e verificado que a mesma se encontra concluída de harmonia com o projeto e caderno de encargos, e que foi feito o correto encaminhamento dos resíduos da construção e da demolição, nos termos da legislação aplicável, concluiu-se estar a mesma em condições de ser rececionada provisoriamente na sua totalidade, no valor de 33.618,19€ (trinta e três mil, seiscentos e dezoito euros, e dezanove cêntimos), acrescidos de Iva à taxa legal em vigor". O Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o Auto de Vistoria para efeitos de receção provisória da Empreitada "Trabalhos de melhoramentos na obra de construção de um auditório exterior na Zona do Castelo de Pinhel" que lhe foi presente. Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais. -----

**5- Análise e aprovação do Auto de Medição n.º 19 da Empreitada "Reabilitação do Parque Municipal da Trincheira – 1ª Fase", no valor de 43.599,44€:-** O Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o Auto de Medição n.º 19 da Empreitada "Reabilitação do Parque Municipal da Trincheira – 1ª Fase", no valor de 43.599,44€ (quarenta e três mil, quinhentos e noventa e nove euros, e quarenta e quatro cêntimos). Esta deliberação foi aprovada em minuta, para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais. -----

**6- Análise e aprovação do Auto de Medição n.º 23 da Empreitada "Requalificação da Escola Secundária de Pinhel", no valor de 178.420,07€:-** O Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o Auto de Medição n.º 23 da Empreitada "Requalificação da Escola Secundária de Pinhel", no valor de 178.420,07€ (cento e setenta e oito mil, quatrocentos e vinte euros, e sete cêntimos). Esta deliberação foi aprovada em minuta, para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais.-----

**2.1.2 Divisão de Licenciamento Urbanístico, Saúde e Bem-estar Animal, Águas e Saneamento;** -----

**1- Luísa Maria Marques Bernardo – Análise e deliberação sobre a reclamação relativa aos valores das faturas de abril e de maio de 2020:-** Foi presente ao Executivo Municipal um requerimento remetido por Luísa Maria Marques Bernardo, através do qual apresenta uma "reclamação", relativamente aos valores das faturas de abril e de maio do corrente ano de 2020, por os consumos registados nesses meses serem muito superiores aos consumos normais que a casa de habitação tem tido. Os consumos registados nos meses em questão foram de 254 m3 e de 558 m3, respetivamente. -----

Tomou a palavra o Senhor Chefe de Divisão de Licenciamento Urbanístico, Saúde e Bem-estar Animal, Águas e Saneamento para referir que a situação foi analisada no local pelo Fiscal de Leitura e Cobranças, em 01/07/2020, na presença da requerente, tendo-se concluído, conforme informação prestada pelo mesmo neste Processo, que o consumo elevado se deveu a uma fuga de água na rede predial, depois do contador. Referiu ainda que o Fiscal informou que o contador se encontra em bom estado de funcionamento. Assim sendo, e tendo em conta que não se trata de engano de leituras (leituras corretas), propõe-se o indeferimento do pedido ao Executivo Municipal. -----

Considerando que o contador se encontra em bom estado de funcionamento e que não se trata de engano de leituras (leituras corretas), o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, indeferir o pedido. Mais deliberou, por unanimidade, informar a requerente de que existe total abertura por parte da Câmara Municipal de Pinhel no pagamento, em prestações, dos valores constantes das faturas de abril e de maio de 2020. -----

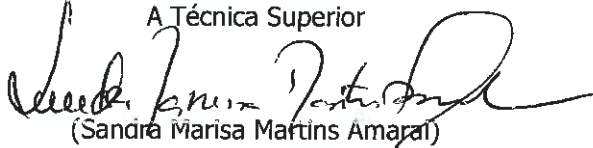
---**Encerramento:-** Não havendo mais assuntos a tratar, a reunião foi encerrada pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Pinhel às dezassete horas. Para que todos os assuntos abordados constassem, elaborou-se a presente ata, sob a responsabilidade da Técnica Superior Sandra Marisa Martins Amaral, que vai ser assinada nos termos da Lei, na reunião seguinte. -----

Paços do Concelho de Pinhel, 30 de julho de 2020

O Presidente da Câmara Municipal de Pinhel

  
(Rui Manuel Saraiva Ventura)

A Técnica Superior

  
(Sandra Marisa Martins Amara)

